PROJETO DE LEI 01-00054/2019 do Vereador Ricardo Teixeira (PROS)

"Dispõe no âmbito do município de São Paulo sobre a proibição de consumo de fumo e seus derivados dentro e no ambiente externo das tabacarias e dá outras providências.

Art. 1º Fica proibido o consumo de fumo e seus derivados dentro e no ambiente externo das tabacarias a fins recreativos, e dá outras providências.

Paragrafo Único - Os derivados de fumo são cigarros, charutos, cigarrilhas, fumo para cachimbo, tabaco marcável, narguilé e cigarro eletrônico.

Art. 2º - O poder executivo dará diretrizes no que diz respeito a aplicação de sanções para quem descumprir essa lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/03/2019, p. 107

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.